



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM
17/06/16
Visto. MD

DECRETO Nº 65/2016, de 14 de junho de 2016.

Anula o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 432016,
pela ausência de interessados “Licitação Deserta”.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito Municipal de Benedito Novo,
no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70,
I, “n”, e;

Considerando que o procedimento foi regularmente processado e ficou
caracterizado o desinteresse de nenhum licitante na participação do processo licitatório;

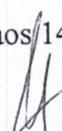
Considerando o amparo do Inciso V do Art. 24, da Lei nº 8.666/1993:
“Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder
ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições
preestabelecidas”;

DECRETA:

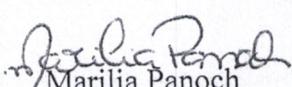
Art. 1º - Fica anulado o processo licitatório Pregão Presencial nº 43/2016,
pela carência de interessados na habilitação e propostas dos licitantes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições ao contrário.

Município de Benedito Novo, aos 14 de junho de 2016.


JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

O Decreto nº 65/2016 foi publicado e registrado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 14 de junho de 2016.


Marília Panoch
Agente Administrativo